

D.O.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI Nº 1.552 DE 12/08/59 - "CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

1989

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1989

Nº 906

Nilton Albernaz
Prefeito

SUMÁRIO

Secretário do Governo Municipal
Servito Menezes
Secretário das Comunicações Sociais do Município
Paulo Tadeu Bittencourt
Chefe de Gabinete do Prefeito
Carlos Augusto de Oliveira e Silva
Secretário da Administração
José Afonso Rodrigues Alves
Secretária da Educação
Olíndia Olívia C. Monteiro
Secretário de Finanças
Valdivino José de Oliveira
Secretário de Ação Urbana
Sebastião da Silveira
Secretário de Cult. Esp., Turismo e Meio Ambiente
José Guilherme Schwan
Secretário de Serviços Públicos
Vanderley de Oliveira Melo
Secretário Municipal de Saúde
Jovair Arentes de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Waldomiro Dall'Agnol
Procuradoria Geral do Município
Nilton Albernaz
Auditoria Geral do Município
Paulo Maria Teles
Departamento de Est. de Rod. do Município - DERMU
Emircésar Guimarães Balochi

Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN
Jorge Moreira da Silva
Parque Miramar de Goiânia
Benitez Brandão Calli
Parque Zoológico de Goiânia
João Garibaldi Filho
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC
Geralda Golazira Borges P. Albernaz
Junta Médica Municipal
Ulisses Nicácio Arantes
Companhia de Proc. de Dados de Goiânia
Pedro Celestino da Silva Neto
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
Faustino Musse - Dir. Presidente
Superintendente Municipal de Trânsito
Enio Ribeiro Osório
Assessor Legislativo
Sirley de Fátima Oliveira Camilo
Secretário Especial
Orion Andrade de Carvalho
Secretário Extraordinário
Hélio Inácio Santana
Assessores Especiais do Prefeito
Abasir Alves Parreira/Terezinha L. de Moraes Passos
Antônio Augusto Azeredo Coutinho/Sebastião J. P. Neto Tejoto
Paulo Silva Gomes/Jefferson Bueno

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 14
EDITAIS	PÁG.
CONTRATOS	PÁG.
EXTRATOS	PÁG. 19
EDITAL DE INTIMAÇÃO	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	20
ORDEM DE SERVIÇO	20
EDITAL DE LICITAÇÃO	20

LEI

LEI Nº 6.183 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

Introduz alterações na Lei nº 4.527, de 31 de dezembro de 1971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 181 e seu parágrafo único, da Lei nº 4.527, de 31 de dezembro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 181 - Nenhum serviço ou obra que exija levantamento de guias ou escavações na pavimentação de logradouros públicos serão executados sem prévia licença, mesmo quando se tratar de reparo de emergência nas instalações situadas sob os referidos logradouros.

§ 1º - O rebaixamento de guias, para entrada de veículos, terá largura máxima de 3m e será permitida apenas uma entrada em cada testada do lote, ressalvados os edifícios construídos e que venham a ser construídos sobre pilotis e tenham entrada, e saída por lados diversos.

§ 2º - Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o restabelecimento dos rebaixamentos já existentes, sob pena de pagamento de multa no valor de 1/4 (um quarto) do Valor de Referência Regional por metro quadrado ou fração excedente do limite estabelecido no § anterior, sem prejuízo do previsto no § 3º deste artigo.

§ 3º - Quando os serviços de reposição de guias ou de pavimentação de logradouros públicos forem executados pela

Prefeitura, compete a esta cobrar a quem de direito, a importância correspondente às despesas, acrescidas de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e seis dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e quatro (26.11.1984).

Daniel Borges Campos
PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETOS

DECRETO Nº 417, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo de nº 257.338-1/89, de interesse de CLÁUDIA TEREZINHA MARQUES SCODRO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 9 e 10, da quadra 241, situados à Rua 1.135, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 9/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 9/10	ÁREA	1.043,18 m ²
Frente para a Rua 1.135.....		29,858 m
Fundo, dividindo com os lotes 29 e 30.....		29,858 m

Lado direito, dividindo com o lote 11.....34,938 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 8.....34,938 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 418, DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo nº 271.191-4/89, de interesse de BITTENCOURT HEITOR DE PAULA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 3, 4 e 11, da quadra B, situados à Rua Cruzeiro do Sul e Avenida Bela Vista, Jardim Bela Vista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 3/4/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 3/4/11 ÁREA 1.080,00 m2

Frente para a Rua Cruzeiro do Sul.....24,00 m
Fundo, dividindo com a Avenida Bela Vista.....12,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 5 e 10.....60,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 2 e 12.....30,00 m
Mais.....12,00 m
Mais.....30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 419, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo nº 270.796-7/89, de interesse de TRANSPORTADORA WILSON DOS SANTOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 7, 8, 9, 26, 27 e 28, da quadra 59, situados à Rua Ouro Preto e Rua Gal. Madeira de Melo, Bairro Capuava, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 7/9-26/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 7/9-26/28 ÁREA 2.386,44 M2

Frente para a Rua Ouro Preto.....39,774 m

Fundo, dividindo com Rua Gal. Madeira de Melo.....39,774 m

Lado direito, dividindo com os lotes 10 e 25.....60,00 m

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 1 e 6.....60,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 420 DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo nº 275.637-0/89, de interesse de CARLOS HENRIQUE FRANÇA VIANA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 40 e 42, da quadra F-3, situados à Rua 9, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 40/42, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 40/42 ÁREA 1.235,40 m2

Frente para a Rua 9.....28,00 m

Fundo, dividindo com os lotes 39 e 41.....28,00 m

Lado direito, dividindo com os lotes 36, 38 e 38/40.....44,125 m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 44.....44,125 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 421, DE 18 DE ABRIL DE 1989

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto ao Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN 07 (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 37.372,00 (trinta e sete mil e trezentos e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Comunicações Sociais do Município

PAULO TADEU BITTENCOURT

Editor do Diário Oficial

RUBENS ZAFRED TOMCICHES

Tiragem:

200 EXEMPLARES

Endereço:

PALÁCIO DAS CAMPINAS

PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 105 - CENTRO

Atendimento:

08:00 ÀS 18:00 h

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:

a.1 - Pagamento à vista cm/coluna 917,00

a.2 - Faturados cm/coluna 1.223,00

B - Assinaturas e Avisos:

b.1 - Assinatura semestral s/remessa 6.300,00

b.2 - Assinatura semestral c/remessa 8.200,00

b.3 - Avulso (edição do mês) 50,00

b.4 - Avulso (edição atrasada) 60,00

b.5 - Declarações e Certidões 190,00

setenta e dois cruzados novos), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
4101 - 03.09.020.2041 - 3113.00-40.....	NCz\$ 2.500,00
- 3253.00-40.....	NCz\$ 300,00
4102 - 03.09.020.2042 - 3113.00-40.....	NCz\$ 4.000,00
- 3253.00-40.....	NCz\$ 2.000,00
4103 - 03.07.021.2043 - 3192.00-40.....	6.000,00
- 3253.00-40.....	NCz\$ 6.000,00
- 03.09.040.2045 - 3132.00-40.....	NCz\$ 16.572,00
SOMA.....	NCz\$ 37.372,00
TOTAL.....	NCz\$ 37.372,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

4103 - 03.07.021.2043 - 3111.00-40.....	NCz\$ 37.372,00
TOTAL.....	NCz\$ 37.372,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 422, DE 18 DE ABRIL DE 1989

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias de Finanças e de Saúde 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1601 - 03.08.020.2017 - 3131.00-00.....	NCz\$ 3.500,00
SOMA.....	NCz\$ 3.500,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101 - 13.75.020.2039 - 3192.00-00.....	NCz\$ 2.500,00
SOMA.....	NCz\$ 2.500,00
TOTAL.....	NCz\$ 6.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente Orçamento:

1601 - 03.08.020.2017 - 3113.00-00.....	NCz\$ 3.500,00
2101 - 13.75.020.2039 - 3111.00-08.....	NCz\$ 2.500,00
TOTAL.....	NCz\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 423, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor LUIZ FORTINI, nomeado pelo De-

creto nº 1.243, de 29 de outubro de 1987, para compor o Conselho Superior de Serviço Público, como representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, ficando designado para exercer referida função o servidor JOÃO DOMINGOS GOMES DOS SANTOS, a partir de 1º de abril de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 424 DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 275.360-1/89, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, ficando relatado junto à Administração Direta - Secretaria de Ação Urbana, o servidor PEDRO OSÓRIO FILHO, Técnico de Serviços Municipais, Nível III/B, com retroação de efeitos a 20 de fevereiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 425, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido do Processo nº 251.917-1/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, do Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e do parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção da funcionária RAMILA FLORÊNCIO ANUNCIAÇÃO, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, da Referência 9 para a Referência 10, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 426, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 245.112-7/88, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "c", da Constituição Federal, aposentar BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO no cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 7, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais proporcionais no valor global de NCz\$ 4.011,06 (quatro mil, onze cruzados novos e seis centavos), sendo NCz\$ 2.264,16 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro cruzados novos e dezesseis centavos) de vencimento e NCz\$ 1.746,90 (hum mil, setecentos e quarenta e seis cruzados novos e noventa centavos) de adicionais, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 427, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 279.238-7/89, RESOLVE considerar autorizada a viagem que JOVAIR OLIVEIRA ARANTES, Secretário Municipal de Saúde empreendeu à cidade de Brasília, DF, no dia 12 de abril de 1989, em objeto de serviço do Município de Goiânia, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de NCz\$ 51,12 (cinquenta e um cruzados novos e doze centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 428, DE 18 DE ABRIL DE 1989

"Suplementa o Plano de Aplicação Bimestral-PAB/2º bimestre".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Plano de Aplicação Bimestral, referente ao 2º bimestre do corrente exercício financeiro, na importância de NCz\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzados novos), no órgão e elemento de despesa que se segue:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 4120.00.....NCz\$ 17.000,00
TOTAL.....NCz\$ 17.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação de parte do órgão elemento de despesa abaixo discriminado, integrante do Plano de Aplicação Bimestral - PAB/2º bimestre:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 3111.00.....NCz\$ 17.000,00
TOTAL.....NCz\$ 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
José Afonso Rodrigues Alves
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 429, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 263.936-6/89, RESOLVE, colocar à disposição do Governo do Estado do Tocantins, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora ROSÂNGELA DE FREITAS, lotada na Secretaria da Administração, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 430, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 268.973-3/89, RESOLVE exonerar, a pedido, MARTINIANO DE SOUZA SILVA do cargo de Artífice, Nível III, Referência 2, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 08 de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 431, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 269.950-6/89, RESOLVE exonerar, a pedido, EUVANI SOARES DE OLIVEIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 10 de abril de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes-Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 432, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo de nº 273.185-5/89, RESOLVE exonerar, a pedido CÉSAR ZANFRANCESCHI do cargo de Professor de ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, Referência 4, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 17 de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 433, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 276.242-0/89, RESOLVE nomear ELIZABETE DE OLIVEIRA SAHB para exercer o cargo de confiança de Diretor de Escola Municipal de 1º Grau "Alice Coutinho", da Secretaria da Educação, a partir de 13 de fevereiro de 1989 e até 31 de março de 1990, data do término do mandato dos atuais diretores de escolas municipais.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 434, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 273.146-0/89, RESOLVE exonerar, a pedido, LUZIA MOREIRA VARGAS do cargo de Agente Administrativo, "B", Nível V, Referência 6, do quadro de pessoal

regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 09 de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 435, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 263.911-4/89, RESOLVE exonerar, a pedido, a servidora VÂNIA CRISTINA MARCELO ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível II-B, Referência 01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 17 de fevereiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 436, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 265.845-1/89, RESOLVE exonerar, a pedido, SÔNIA MARIA MOREIRA do cargo de Professor de Ensino da 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, Referência 10, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 22 de fevereiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 437, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 273.127-4/89, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ ANTÔNIO BEZERRA, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, Referência 4, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 08 de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 438, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 266.668-6/89, RESOLVE manter à disposição do Centro Penitenciário de Atividades Industriais de Goiás - CEPAIGO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor HÉLIO BRITO DE OLIVEIRA, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município-DERMU, durante o período de 1º de janeiro de 1989, a 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 439, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 200.453-7/87, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar MANOEL DE ASSIS no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 11, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos no valor global de NCz\$ 1.085,52 (hum mil e oitenta e cinco cruzados novos e cinquenta e dois centavos), sendo NCz\$ 897,12 (oitocentos e noventa e sete cruzados novos e doze centavos) de vencimento e NCz\$ 188,40 (cento e oitenta e oito cruzados novos e quarenta centavos), de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 440, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 269.065-4/89, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor JOSÉ MARIA BALBINO, da Secretaria da Administração, a partir de 01 de fevereiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 441, DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 265.334-7/89, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora TEREZINHA DO NASCIMENTO TEIXEIRA BRASILIENSE, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Municipais, Nível III/B, a partir de 1º de abril de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 443, DE 21 DE ABRIL DE 1989

"Regulamenta a Lei nº 6.733, de 22 de março de 1989, e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.733, de 22 de março de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - O contribuinte do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como de cessão de direitos à sua aquisição, que pretender usufruir dos benefícios da imunidade ou da isenção,

formalizará pedido regular de avaliação, instruindo-o com os documentos justificadores do benefício fiscal pleiteado.

Parágrafo único - O Secretário das Finanças definirá, em cada caso, os documentos exigíveis para o deferimento do pedido.

Art. 2º - O Secretário de Finanças, por ato próprio, criará junto à Coordenadoria da Receita Imobiliária três comissões de avaliação de imóveis, que funcionarão sob a presidência do Coordenador.

Art. 3º - O Secretário de Finanças também providenciará:

I - a designação, dentre os funcionários de sua pasta, dos membros das comissões, que serão dispensáveis ad nutum;

II - a elaboração do Regimento Interno das comissões, definindo-lhes as atribuições, inclusive os registros específicos no sistema de computação de dados;

III - as modificações nos programas de computação, adequando-os às necessidades fiscais, sem prejuízo dos sistemas relativos aos demais tributos.

Art. 4º - As comissões terão como finalidade essencial a avaliação de imóveis para efeito da cobrança do tributo de que trata este decreto, utilizando-se da Planta de Valores Genéricos, devidamente atualizada, sem prejuízo da consideração de outros fatores relevantes.

Art. 5º - As avaliações serão feitas pelas comissões, isoladamente, obedecido o critério de distribuição dos pedidos, na ordem de sua entrada no protocolo.

Art. 6º - Feitas as avaliações, consideram-se homologadas aquelas em que houver unanimidade na atribuição do valor tributável, com a aprovação do Coordenador da Receita Imobiliária.

Art. 7º - As avaliações não homologadas serão retiradas da comissão respectiva e encaminhadas às outras duas comissões, que nesses casos, funcionarão em conjunto; havendo empate nessa fase, o Coordenador da Receita Imobiliária decidirá fixando a avaliação definitiva, ressalvado o recurso do contribuinte.

Art. 8º - Qualquer avaliação inferior ao quantitativo constante da Planta de Valores Genéricos de Imóveis será acompanhada de justificativa circunstanciada e encaminhada ao Secretário de Finanças para homologação.

§ 1º - Igual procedimento será adotado quando, relativamente aos imóveis rurais, a avaliação for inferior à soma dos valores atualizados correspondentes à terra nua e às benfeitorias, constantes da última tributação do ITR.

§ 2º - Antes da homologação, caso entenda necessário para formar seu convencimento, o Secretário de Finanças poderá submeter o processo à apreciação plenária das três comissões.

Art. 9º - Os recursos interpostos pelos contribuintes serão julgados em instância administrativa única, conforme definido no § 5º, do artigo 9º, da Lei nº 6.733, de 22 de março de 1989.

Art. 10 - O recolhimento do imposto será feito pelo contribuinte na rede bancária autorizada, em documento instituído para este fim pela Secretaria de Finanças, na forma definida em regulamento.

Art. 11 - Os tabelamentos e oficialatos, nas áreas de interesse, que utilizarem sistemas especiais para a prática de seus atos, deverão comunicar o fato à Secretaria de Finanças.

Parágrafo único - A comunicação deverá identificar o sistema utilizado pelo cartório e se, alternativamente, está autorizado a usar sistemas diferentes.

Art. 12 - As autoridades fiscais do Município, responsáveis pela fiscalização direta dos tributos municipais, exercerão suas atividades promovendo os levantamentos específicos e lavrando os documentos fiscais próprios.

Parágrafo único - As demais autoridades responsáveis pela fiscalização, conforme definido na Lei nº 6.733/89, e os outros funcionários do Município exercerão este dever através de representação ao Secretário de Finanças.

Art. 13 - O processo de restituição terá o procedimento previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 14 - O Secretário de Finanças, por ato próprio, instituirá modelos de livros, formulários e documentos para controle e arrecadação do imposto e de obrigações acessórias.

Art. 15 - A multa por descumprimento de obrigação acessória será progressiva, correspondendo ao valor de uma U.V.F.G. para os infratores primários, de duas na primeira reincidência e de três na segunda reincidência em diante.

Parágrafo único - O conceito de reincidência é o que consta do Código Tributário Municipal.

Art. 16 - Os oficialatos de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia ficam obrigados a comunicar à Secretaria de Finanças, para fins cadastrais, as transmissões de bens imóveis ou de direito

a eles relativos operadas através de atos que não foram tributados pelo Município.

Art. 17 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 444, DE 21 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo nº 277.481-6/89, de interesse de CRISTOVAM DE ALMEIDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara de nº 6, situada à Av. José Carneiro Neto e Av. Contorno, Setor Criméia Leste, nesta Capital, que passa a constituir as Chácaras de nºs 6-A, 6-B, 6-C, 6-D, 6-E, 6-F, 6-G, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA - 6-A	ÁREA 6.646,834 m2
Frente para a Av. José Carneiro Neto.....	24,44 m
Mais.....	35,00 m
Fundo, dividindo com o Rio Meia Ponte.....	37,00 m
Mais.....	15,25 m
Lado direito, dividindo com a Chácara 5.....	115,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 6-B.....	126,26 m

CHÁCARA - 6-B	ÁREA 5.289,47 m2
Frente para a Av. José Carneiro Neto.....	40,00 m
Fundo, dividindo com o Rio Meia Ponte.....	41,75 m
Lado direito, dividindo com a Chácara 6-A.....	126,26 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 6-C.....	138,21 m

CHÁCARA - 6-C	ÁREA 5.785,478 m2
Frente para a Av. Contorno.....	40,00 m
Fundo, dividindo com o Rio Meia Ponte.....	6,15 m
mais.....	35,91 m
Lado direito, dividindo com a Chácara 6-B.....	128,21 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 6-D.....	151,23 m

CHÁCARA - 6-D	ÁREA 5.494,649 m2
Frente para a Av. Contorno.....	35,00 m
Fundo, dividindo com o Rio Meia Ponte.....	36,85 m
Lado direito, dividindo com a Chácara 6-C.....	151,23 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 6-E.....	162,76 m

CHÁCARA - 6-E	ÁREA 5.562,10 m2
Frente para a Av. Contorno.....	14,02 m
mais.....	19,10 m
Fundo, dividindo com o Rio Meia Ponte.....	34,75 m
Lado direito, dividindo com a Chácara D.....	162,26 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 6-F.....	175,46 m

CHÁCARA - 6-F	ÁREA 5.706,531 m2
Frente para a Av. Contorno.....	36,00 m
Fundo, dividindo com o Rio Meia Ponte.....	99,75 m
Lado direito, dividindo com a Chácara 6-E.....	175,46 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 6-G.....	197,82 m

CHÁCARA - 6-G	ÁREA 7.912,034 m2
Frente para a Av. Contorno.....	14,45 m
mais.....	41,92 m
Fundo, dividindo com o Rio Meia Ponte.....	11,50 m
mais.....	22,26 m
Lado direito, dividindo com a Chácara 6-F.....	197,82 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 7-A.....	237,47 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 450, DE 28 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 272.505-2/89, RESOLVE colocar à disposição do Banco do Estado de Goiás S/A., com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a funcionária AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Nível II/B, Referência 06, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir de 1º de maio de 1989 e até 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 451, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Finanças, a empreender viagem à cidade de São Paulo - SP, nos dias 05 e 06 de maio de 1989, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos), correndo a despesa à conta da dotação própria da Lei de Meios em Vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 452, DE 04 DE MAIO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 1º de maio de 1989, o Decreto nº 390, de 06 de abril de 1989, que coloca a servidora ALICE DAS GRAÇAS DIAS à disposição da Companhia de Processamentos de Dados do Município de Goiânia - COMDATA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 453, DE 04 DE MAIO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 263.083-4/89, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a ANA MARIA CAMILO NERI, viúva do ex-servidor Aldair Neri dos Santos, pensão especial no valor mensal de NCz\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito cruzados novos), sendo NCz\$ 333,31

(trezentos e trinta e três cruzados novos e trinta e um centavos) de vencimento e NCz\$ 154,69 (cento e cinquenta e quatro cruzados novos e sessenta e nove centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 21 de dezembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 454, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JEFFERSON BUENO do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de maio de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 455, DE 08 DE MAIO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ ALVES PEREIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 1º de maio de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 456, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 279.265-4/89, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando relotada no Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 1º de maio de 1989, a funcionária CLACY CLEMENTE DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, Nível V, Referência 6.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 461, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo nº 271.439-1/89, de interesse de EBM -CONSTRUTORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 10 e 12, da quadra F-1, situados à rua 9, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 10/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 10/12	ÁREA 1.235,50 m2
Frente para a Rua 9.....	28,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 9 e 11.....	28,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 8.....	44,125 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 14.....	44,125 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 462, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 037.604-0/85, de interesse de RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 94, 92/90/121, 123, 125 e 127 da quadra 64, situados à Avenida Araguaia e Rua 4, Setor Central, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 90/127, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 90/127	ÁREA 2.611,22 m2
Frente para a Avenida Araguaia.....	43,55 m
Frente para a Rua 4.....	59,48 m
Fundo dividindo com os lotes 96, 98, 2 e 129.....	25,33 m
Mais.....	17,01 m
Mais.....	8,62 m
Mais.....	41,16 m
Pela Linha curva.....	15,283, m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 463, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 277.146-7/89, de interesse de ALBERTO MONTANI FILHO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 5 e 6, da quadra 57, situados a Alameda Pampulha, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 5/6	ÁREA 926,80 m2
Frente para a Alameda Pampulha.....	30,93 m
Fundo, dividindo com os lotes 19, 20 e 21.....	23,75 m
Lado direito, dividindo com o lote 4.....	30,57 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 7.....	37,58 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 464, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 260.073-7/88, de interesse de LEONARDO CAMILO LOBO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 11, 12 e 13, da quadra 30, situados à Rua J-23, Alameda Pampulha e Rua J-22, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 11/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/13	ÁREA 1.616,40 m2
Frente para a Rua J-23 e Alameda Pampulha.....	29,35 m
mais.....	13,83 m
Frente para a Rua J-22.....	38,31 m
Lado direito, dividindo com o lote 10.....	29,82 m
mais.....	4,51 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 14.....	28,98 m
Pela linha curva.....	17,66 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 465, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 271.081-9/89, de interesse de ELLUS CONSTRUCTORA E INCORPORADORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6 e 7, da quadra 62, situados à Rua 1024, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 6/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 6/7	ÁREA 868,24 m2
Frente para a Rua 1.024.....	26,762 m
Fundo, dividindo com os lotes 14 e 15.....	31,118 m
Lado direito, dividindo com o lote 8.....	30,00 m
Lado Esquerdo, dividindo com o lote 5.....	30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 466, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 277.253-5/89, de interesse de LUIZ OTÁVIO VIEIRA DA PAIXÃO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 22 e 23, da quadra 162, situados à Rua T-65 e Rua T-38, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 22/23 ÁREA 1.387,50 m²
 Frente para a Rua T-38.....30,00 m
 Fundo, dividindo com o lote 24.....35,00 m
 Lado direito, dividindo com a Rua T-65.....35,00 m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 21.....40,00 m
 Pela linha de chanfrado.....7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
 PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 467, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.525, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 246.588-4/88, de interesse de EURÍPEDES STIVAL e OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 2, da quadra 531, situado à Rua 601 e Rua 622, Vila São José, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 2A e 2B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 2A ÁREA 477,19 m²
 Frente para a Rua 601.....19,50 m
 Fundo dividindo com o lote 2B.....18,675 m
 Lado direito, dividindo com o lote 3.....25,00 m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 1.....25,00 m

LOTE - 2B ÁREA 456,56 m²
 Frente para a Rua 622.....17,85 m
 Fundo, dividindo com o lote 2A.....18,675 m
 Lado direito, dividindo com o lote 1.....25,00 m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 3.....25,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

Nion Albernaz
 PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 468, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 276.953-1/89, de interesse de ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 90 e 92, da quadra H-5, situados à Alameda das Rosas, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 90/92, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 90/82 ÁREA 1.374,80 m²

Frente para a Alameda das Rosas.....32,00 m
 Fundo, dividindo com os lotes 59, 61 e 63.....44,60 m
 Lado direito, dividindo com o lote 88.....45,60 m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 68/94.....30,60 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 469, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 219.179-9/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, do Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e do parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção do funcionário VILMAR TOMAS DOS SANTOS, Agente Administrativo, Nível V, da Referência 6 para a Referência 7, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 470, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 254.642-7/89, RESOLVE exonerar, a pedido, IVANIR ANTÔNIO DOS SANTOS do cargo de Operador de Aparelhos, Nível II, Referência 2, do Parque Mutirama de Goiânia, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, a partir de 1º de maio de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 471, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA DA PAZ FERREIRA BARRETO para integrar o Grupo Especial de Trabalho, para fins de levantamento da situação organizacional da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, constituída através do Decreto nº 144, de 13 de janeiro de 1989, sendo-lhe atribuída remuneração, nos termos do artigo 7º, §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, equivalente a de cargo comissionado, símbolo CC-3, 3ª categoria, com retroação de efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 472, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 279.262-7/89, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor WILES ALVARO DE

CASTRO, lotado na Secretaria do Governo Municipal, com retroação de efeitos a 1º de abril de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 473, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 276.796-5/89, RESOLVE colocar à disposição da Fundação de Promoção Social, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora CELI DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA, lotada na Secretaria de Ação Urbana, durante o período de 22 de fevereiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 475, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 269.063-6/89, RESOLVE exonerar MARY ROSY BARBOSA SILVA e DULCE MARIA DA MOTA SILVA do cargo de confiança de Diretor das Escolas Municipais de 1º Grau "Zoroastro Ariaga" e "Jonas Hemetério Siqueira", respectivamente, da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 1º de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 476, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 269.063-6/89, RESOLVE nomear MARIA LUISA DA SILVA GOMES para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau "Jardim Guanabara", da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 20 de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 477, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 276.302-6/89, RESOLVE dispensar CELNI AIRES DE ABREU MAYA do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau "Leão Di Ramos Caiado", da Secretaria da Educação, a partir de 16 de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 478, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 276.302-6/89, RESOLVE nomear GLÉDES JOSÉ DE ALMEIDA ROSA para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau "Leão Di Ramos Caiado", da Secretaria da Educação, durante o período de 16 de janeiro de 1989 a 30 de março de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 479, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 269.019-1/89, RESOLVE, nos termos do artigo 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando relotado junto ao Parque Zoológico de Goiânia, o servidor JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MEIRELLES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível IV, do Quadro Suplementar do Magistério, com retroação de efeitos a 1º de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 480, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia, ficando relotado junto à Administração Direta - Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a servidora PATRÍCIA RIBEIRO GUIMARAES, com retroação de efeitos a 1º de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 481, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 274919-9/89, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando relotado junto à Superintendência Municipal de Trânsito, o servidor FRANCISCO SOARES NAVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo A, Nível VI, Referência 09, a partir de 19 de abril de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 482, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 269.973-1/89, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103 de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando

relatado junto ao Parque Zoológico de Goiânia, o servidor ROBERTO SOUZA CORREIA, Agente Administrativo, Nível V, Referência 7, com retroação de efeitos a 03 de abril de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 483, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 238.954-1/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, do Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e do parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção do servidor ANTÔNIO BERNARDES DA SILVA, Artífice, Nível III, da Referência 3 para a Referência 4, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 484, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 263.947-3/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "b", da Constituição Federal, aposentar ANELITA MARTINS FERREIRA no cargo de Professor AD-1, Referência 10, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de NCz\$ 1.828,68 (um mil, oitocentos e vinte e oito cruzados novos e sessenta e oito centavos), sendo NCz\$ 1.135,44 (um mil, cento e trinta e cinco cruzados novos e quarenta e quatro centavos) de vencimento e NCz\$ 693,24 (seiscentos e noventa e três cruzados novos e vinte e quatro centavos) de adicionais, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções de Magistério.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 485, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo de nº 256.258-3/88, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "d", da Constituição Federal, aposentar JUVENAL MISAEL DOS SANTOS no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 9, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais, proporcionais ao tempo de serviço, no valor global de NCz\$ 469,56 (quatrocentos e sessenta e nove cruzados novos e cinquenta e seis centavos), sendo NCz\$ 427,44 (quatrocentos e vinte e sete cruzados novos e quarenta e quatro centavos) de vencimento e NCz\$ 42,12 (quarenta e dois cruzados novos e doze centavos) de adicionais, por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 486, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 279.273-4/89, RESOLVE auto-

rizar JOSÉ GUILHERME SCHWAM, Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de São Paulo, SP, no período de 26 a 28 de maio de 1989, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de NCz\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzados novos), correndo a despesa à conta de doação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 487, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 257.602-3/88, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a JOAQUIM DIVINO DE FARIA, companheiro da ex-servidora Luzia Gomes de Rezende, em favor de seus filhos menores Lilianny Rezende de Faria, Wanderley Rezende de Faria e Kenia Aparecida de Faria, pensão especial no valor mensal de NCz\$ 40,95 (quarenta cruzados novos e noventa e cinco centavos), correspondente ao vencimento do cargo que era ocupante, com retroação de efeitos a 13 de novembro de 1988, e até que atinjam a maioridade ou passem a exercer atividade remunerada.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 488, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 276.789-4/89, de interesse de CARREFOUR TRADING S/A,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o desmembramento e a planta da área de terras de 80.137,74 m², da quadra C-32/B-37, situada entre as Ruas 106, 105-A, Avenida I, Rua Jamel Cecílio e BR-153, Jardim Goiás, nesta Capital, que passa a constituir nas áreas 1, 2 e 3, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA-1	ÁREA	5.987,00 m²
Frente para a Praça.....		56,85 m
Fundo, dividindo com a área 3.....		56,40 m
Lado direito, dividindo com a rua Jamel Cecílio e área 3.....		22,05 m
mais.....		8,72 m²
mais.....		10,37 m
mais.....		17,63 m
mais.....		11,24 m
mais.....		26,81 m
Lado esquerdo, dividindo com a Avenida I e área 3.....		16,84 m
mais.....		12,10 m
mais.....		14,17 m
mais.....		15,00 m
mais.....		33,70 m
mais.....		14,07 m

ÁREA — 2	ÁREA	11.490,00 m²
Frente para a BR-153.....		88,12 m
Fundo, dividindo com a rua 105-A.....		57,44 m
Lado direito, dividindo com a quadra B-37 A e rua 106.....		21,66 m
mais.....		26,65 m
mais.....		2,00 m

quenta e três cruzados novos), correndo a despesa à conta da dotação própria da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 495, DE 15 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 279.276-0/89, RESOLVE autorizar ARTUR REZENDE FILHO, Coordenador do Meio Ambiente, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Belo Horizonte - MG., no dia 25 de maio de 1989, a fim de participar do I Seminário da Criação da ANAMMA - Associação Nacional do Meio Ambiente, como representante desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no artigo 5º, parágrafo único, II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor de NCz\$ 47,90 (Quarenta e sete cruzados novos e noventa centavos), correndo a despesa à conta da dotação própria, da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 496, DE 15 DE MAIO DE 1989

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 4º, da Lei nº 6.705, de 13 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º — São abertos ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil cruzados novos), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

4200 — DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO MUNICÍPIO -

4202 — 15.84.494.2048 — 3292.00 — 00.....	NCz\$ 2.000,00
4202 — 16.88.021.2049 — 3120.00 — 08.....	NCz\$ 5.000,00
4204 — 16.07.021.2051 — 3120.00 — 08.....	NCz\$ 130.000,00
SOMA.....	NCz\$ 137.000,00
TOTAL.....	NCz\$ 137.000,00

Art. 2º — Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

4202 — 16.88.020.2047 — 3192.00 — 40.....	NCz\$ 2.000,00
4203 — 16.88.534.1014 — 4110.00 — 40.....	NCz\$ 135.000,00
SOMA.....	NCz\$ 137.000,00
TOTAL.....	NCz\$ 137.000,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 497, DE 15 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo de nº 283.392-6/89, RESOLVE autorizar MARIA HELENA DE SOUZA FARIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília

- D.F., no período de 29 de maio a 05 de junho de 1989, a fim de participar do "Treinamento do Pessoal responsável no SUDS pela prestação de contas dos recursos do MPAS/INAMPS", como representante desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no artigo 5º, parágrafo único, II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de NCz\$ 488,40 (quatrocentos e oitenta e oito cruzados novos e quarenta e oito centavos), correndo a despesa à conta da dotação própria, da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 498, DE 18 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIII, do artigo 92, da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º — As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

- a) NCz\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por bandeirada;
- b) NCz\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) NCz\$ 0,99 (noventa e nove centavos) por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) NCz\$ 5,12 (cinco cruzados novos e doze centavos) a hora parada, e
- e) NCz\$ 0,10 (dez centavos) por volume transportado.

Parágrafo único — No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva passam a ser:

- a) NCz\$ 1,47 (hum cruzado novo e quarenta e sete centavos) por bandeirada;
- b) NCz\$ 0,99 (noventa e nove centavos) por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) NCz\$ 1,48 (hum cruzado novo e quarenta e oito centavos) por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) NCz\$ 5,12 (cinco cruzados novos e doze centavos) a hora parada, e
- e) NCz\$ 0,10 (dez centavos) por volume transportado.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 499, DE 18 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, EDÉSIO DE OLIVEIRA FRANCO do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Controle da Arrecadação, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 10 de abril de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 500, DE 18 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 269.770-8/89, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984,

conceder a EDNA SHIRLEY BORGES PAÇÔ, viúva do ex-servidor CLAYTON SBEROWSKY PAÇÔ, pensão especial no valor mensal de NCz\$ 713,40 (setecentos e treze cruzados novos e quarenta centavos), sendo NCz\$ 535,99 (quinhentos e trinta e cinco cruzados novos e noventa e nove centavos) de vencimento e NCz\$ 177,41 (cento e setenta e sete cruzados novos e quarenta e um centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 03 de fevereiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 202, DE 25 DE ABRIL DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 121, de 16 de março de 1989, que dispensou a servidora CARMEM LÚCIA RORIZ GUIMARÃES da função de confiança de Chefe do Núcleo de Assistência Médica Sanitária, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 203, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora ELIZABETH CÁSSIA DOS SANTOS da função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro e Lotação, símbolo FG-2, da Coordenadoria Geral do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 204, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro e Lotação, símbolo FG-2, da Coordenadoria Geral do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 205, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ALICE DAS GRAÇAS DIAS para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de maio de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 206, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora DEJANIRA FERREIRA SILVA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Comunicação e Divulgação, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 1º de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 207, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JARDEL GOULART para exercer a função de confiança de Chefe da Unidade Central de Medicamentos — Farmácia, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 1º de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 208, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor DOMINGOS BORGES DA CRUZ da função de confiança de Chefe do Centro de Saúde do Setor Criméia Leste, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 209, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora AGNELA DE MADEIROS para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Saúde do Setor Criméia Leste, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 210, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOVANE RODRIGUES MOREIRA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Regime Especial de Estimativa, símbolo FG-2, da Coordenadoria da Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 211, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ ROBERTO DE LIMA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Adminis-

tração do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis, símbolo FG-1, da Coordenadoria da Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 212, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora CLEIDE ASSIS SANTANA DOS SANTOS da função de confiança de Chefe do Setor de Expediente, símbolo FG-3, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 09 de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 213, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora HELENICE CÂNDIDA DA SILVA para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Expediente, símbolo FG-3, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 09 de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 214, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora HELENICE CÂNDIDA DA SILVA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro Setorial, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Edificações, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 09 de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 215, DE 04 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor DORIVAL ALVES MENDONÇA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro Setorial, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Edificações, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 09 de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 216, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora CLACY CLEMENTE DO NASCIMENTO da função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de maio de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 217, DE 08 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Process nº 275.265-9/89 e nos termos dos artigos 148 e 149, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, RESOLVE:

I — designar os funcionários ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES, REINALDO LANDÓ SAFATLE e TEREZA MARQUES DOS SANTOS BUENO para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a comissão de inquérito destinada a apurar as causas do não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, do funcionário José Flávio Veloso;

II — estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para que a comissão antes mencionado apresente os resultados do inquérito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 219, DE 09 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Process nº 279.278-1/89, RESOLVE dispensar a servidora ELIANE QUINTINO CINTRA da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 8ª séries "Alice Coutinho", da Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 220, DE 09 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 279.278-1/89, RESOLVE designar a servidora ANA ALVES DA COSTA para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 8ª séries, "Alice Coutinho", da Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 221, DE 10 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Process nº 269.063-6/89, RESOLVE dispensar SÔNIA LEITE BORGES e MARIA ELCI FERNANDES RODOVALHO da função de confiança de Secretário Geral das Escolas Municipais de 1º Grau "Zoroastro Artiaga" e Jonas Hemetério Siqueira, respectivamente, da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 1º de março de 1989.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 222, DE 10 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais à vista do contido no Processo nº 269.063-6/89, RESOLVE designar MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau "Jardim Iuanabara", da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos 20 de janeiro de 1989.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês e maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor DJALMA SILVA BARROS da função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Edificações, da Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor DORIVAL ALVES MENDONÇA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Edificações, da Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor DORIVAL ALVES MENDONÇA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro Setorial, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Edificações, da Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor FRANCISCO BIANOR ARRAIS MENEZES para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro Setorial, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Edificações, da Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 227, DE 12 DE MAIO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA ELIZABETE DE SOUZA NETTO para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 1989.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias doze do mês de maio de 1989.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 005/89 - GSF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de se aproveitar cada servidor desta Pasta no exercício de tarefas para as quais tenha aptidão natural e por formação universitária, CONSIDERANDO que a dinâmica de funcionamento da Coordenadoria de Receitas Diversas está a exigir o concurso de novos auxiliares, no cumprimento de seus objetivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada no NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO FISCAL, da COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS, a partir de 10 de março próximo-passado, a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, Bacharel em Direito, para exercer as funções de Assessora, na execução das seguintes tarefas:

I - Exame e emissão de parecer conclusivo em processos de consulta sobre a incidência de tributos municipais, e ainda sobre concessões referentes ao documentário fiscal e outros que tramitem pelo NAF;

II - Orientação a Contribuintes e Fiscais de Tributos, para a fiel interpretação e aplicação da Legislação Tributária;

III - Desempenho de outras tarefas que lhe forem cominadas pelo Chefe do Núcleo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de abril de 1989.

Econ. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/89 - GSF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a legislação tributária,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º §§ 1º e 4º da Lei nº 6.733/89;

CONSIDERANDO também os índices de atualização monetária fixados pela Coordenação do Sistema de Arrecadação da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,

RESOLVE:

1. Atualizar, para o período de 24/04/89 a 30/04/89, a Planta de Valores Imobiliários aprovada pela Lei nº 6.704/88, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis - ISTI, de conformidade com os índices acumulados de variação do IPC:

- a) EM 01/02/89 - PV x 1.7028
- b) EM 01/03/89 - PV x 1.7641
- c) EM 01/04/89 - PV x 1.8715

2. A atualização será somente para efeito do lançamento do ISTI referente as transações imobiliárias.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 20 dias do mês de abril de 1.989.

Econ. Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 007/89 - GSF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 24 e 73, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1.975, e alterações, visando dirimir impasse e atrasos na arrecadação dos tributos municipais dos contribuintes domiciliados fora do Município de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Os recolhimentos de tributos municipais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas em outros municípios, poderão ser recebidos pelos estabelecimentos bancários autorizados, com visto dos Coordenadores das áreas respectivas, após o vencimento do prazo, desde que os cheques ou ordens-de-pagamento tenham sido remetidos tempestivamente.

Art. 2º - A Coordenadoria de Controle de Arrecadação dará ciência aos estabelecimentos bancários, do teor desta deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, convalidados os atos de recebimentos idênticos aos aqui noticiados, anteriormente ocorridos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 04 dias do mês de maio de 1.989.

Econ. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 008/89-GSF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamento a legislação tributária,

Considerando que a arrecadação dos tributos municipais é feita pela rede bancária,

Considerando que o movimento grevista nas instituições financeiras não permitiu ao contribuinte o recolhimento de seus tributos,

RESOLVE:

Art. 1º - Os tributos municipais vencidos entre 20 e 28/04/89, podem ser recolhidos até o dia 05/05/89, sem os acréscimos legais e quando for permitido com a utilização de benefícios fiscais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, à 1º de maio de 1.989,

Econ. Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 009/89 - GSF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a legislação tributária,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, §§ 1º e 4º, da Lei nº 6.733/89;

CONSIDERANDO também os índices de atualização monetária fixados pela Coordenação do Sistema de Arrecadação da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,

RESOLVE:

1. Atualizar, para o período de 01/05 a 31/05/89, a Planta de Valores Imobiliários aprovada pela Lei nº 6.704/88, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis - ITI, de conformidade com os índices acumulados de variação do IPC;

a) EM 01/02/89 - PV x 1.7028

b) EM 01/03/89 - PV x 1.7641

c) EM 01/04/89 - PV x 1.8715

d) EM 05/05/89 - PV x 2.0083

2. A atualização será somente para efeito do lançamento do ITI referente as transações imobiliárias.

3. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

4. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 05 dias do mês de maio de 1.989.

Econ. Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 010/89-GSF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a momentânea impossibilidade de os contribuintes de tributos municipais cumprirem o disposto no Artigo 211 do Decreto nº 1.499/87, Regulamento do CTM, com pertinência à obrigação da prévia autenticação de Notas de Serviços e outros documentos fiscais, face ao movimento grevista e paredista deflagrado pelas lideranças do funcionalismo municipal, o que ocasionou o esvaziamento, por impedimento de ingresso, das dependências da Secretaria de Finanças,

RESOLVE:

Em caráter excepcional, e até que seja normalizado o atendimento ao público, autorizar o uso do documento fiscal municipal sujeito à autenticação sem esse requisito, devendo os contribuintes, no entanto, promoverem a autenticação tão logo se restabeleça o expediente na Repartição, inclusive daquelas peças usadas ao acobertamento desta Portaria, dando-se para tanto, o prazo de até 10 (dez) dias, da data do reinício do funcionamento desta Pasta.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de maio de 1.989.

Econ. Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 011/89 - GSF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas outorgas legais conferidas pelos Artigos 24, 73, 209 e outros, do Código Tributário Municipal - Lei nº 5.040/75, com alterações, considerando que a greve recentemente ocorrida no seio do funcionalismo da Prefeitura, inviabilizou em parte a normalidade do atendimento aos contribuintes com débitos oriundos de autuações fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os recolhimentos de tributos municipais adstritos a processos fiscais capeados por autos de infração, instruídos por órgão desta Pasta, e cujos prazos venceriam entre os dias 02 a 12 do mês em curso, poderão ser efetuados, com todos os benefícios legais, até o dia 24 próximo-vindouro.

Art. 2º - Aplica-se a mesma dilatação aos direitos para apresentação de defesas ou interposição de recursos, referentes a processos fiscais de lançamento e cobrança de Tributos Municipais, dos quais os prazos esgotar-se-iam no espaço de tempo descrito no Art. 1º

Art. 3º - Fica o Núcleo de Controle de Processos Fiscais, encarregado da aplicação das disposições aqui contidas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de maio de 1.989.

Econ. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 030 DE ABRIL DE 1.989.

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os Srs. Econ. MILTON DE PAULA CAIXETA e o bel. BENEDITO PAULO DE SOUZA, em substituição ao Sr. ALVARO PEREIRA DA SILVA, para integrarem a comissão presidida pelo auditor JOÃO DA SILVA COIMBRA, para procederem auditoria setorializada no Setor de Contabilidade da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR APRENDIZ - FAMA, na conformidade das disposições constantes da Portaria n.º 029 de 12 de Abril de 1.989.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data; revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 14 dias do mês de Abril de 1.989.

Dr. PAULO MARIA TELES ANTUNES
Auditor Geral do Município

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 036 DE 09 DE MAIO DE 1.989

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Em atendimento à solicitação constante do expediente datado de 1º de abril do ano fluente, do Sr. Presidente da COMURG, designar o servidor MARCÍLIO FERNANDES GOMES, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO daquela Companhia, constituída pela Resolução nº 041/89 de 01 de fevereiro pretérito.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 1º de abril p. passado; revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 09 dias do mês de Maio de 1.989.

Dr. PAULO MARIA TELES ANTUNES
Auditor Geral do Município

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 039 DE 28 DE ABRIL DE 1.989

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais

Considerando o espírito de confraternização universal que o dia 1º de maio inspira em toda classe trabalhadora;

Considerando que o respeito entre administrador e servidor se faz com base na confiança mútua,

RESOLVE:

I - Com fulcro no inciso XXXVI do Artigo 28 do Regimento Interno desta Auditoria, determinar a Unidade de Serviços Administrativos - USA, a expedição de ofício ao Exmº Senhor Secretário da Administração no sentido de que sejam retiradas das fichas funcionais dos servidores:

- CLÁUDIA CELENE BERNARDES DA COSTA BASÍLIO
- JOSÉ MUNIZ DE SOUZA
- MARIA LÚCIA CAMELO PACHECO
- MARLON AGOSTINHO DE ARAÚJO

As anotações provenientes de punições aplicadas aos mesmos no período de 1º de Janeiro a 1º de Maio do corrente ano, tornando-as sem efeito.

DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 28 dias do Mês de Abril de 1.989.

Dr. PAULO MARIA TELES ANTUNES
Auditor Geral do Município

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 061 DE 28 DE ABRIL DE 1989

"Constitui Comissão Técnica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE AÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 449 da Lei nº 4.527, de 31 de dezembro de 1971, e

Considerando que o Código de Posturas do Município de Goiânia determina a realização de vistorias para situações especiais, tais como interdição, demolição ou desmonte, sindicâncias em casos de suspensão, todos visando o funcionamento e a localização de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço;

e considerando que a Secretaria de Ação Urbana desenvolve atividade eminentemente fiscalizadora, técnica e de decisão administrativa, visando o bem estar da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Técnica Especial, composta pelo Arqº MARCO ANTÔNIO DE PÁDUA, Arqº PEDRO OZÓRIO FILHO, engº Agron. DORIVAL ALVES MENDONÇA e MARIA BERNADETE CARVALHO DE SIQUEIRA, Assistente Técnico de Fiscalização Urbana para, sob a presidência do primeiro, proceder às vistorias de que trata o Capítulo III Título V, do Código de Posturas do Município de Goiânia, objeto da Lei nº 4.527, de 31 de dezembro de 1971.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AÇÃO URBANA, aos vinte e oito dias do mês de abril de 1989.

Sebastião da Silveira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 066 DE 12 DE MAIO DE 1989

O SECRETÁRIO DE AÇÃO URBANA, no desempenho de suas atribuições regimentais, e com base no disposto no artigo 28 da Lei nº 6.428, de 23 de outubro de 1986.

RESOLVE:

I - convocar os integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização Urbana a participarem do "Seminário da Nova Sistemática e Dinâmica da Fiscalização Urbana de Goiânia", a ser realizado no período de 16 a 30 de maio de 1989, em horário a ser estabelecido pela coordenação do curso;

II - serão atribuídos 4 (quatro) pontos-dia aos participantes do curso, que tenham frequência integral;

III - o não atendimento à convocação contida no inciso I, desta Portaria, será considerado falta disciplinar, no termos do artigo 138 da Lei nº 6.103/84 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia).

DÊ-SE CONHECIMENTO:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AÇÃO URBANA, aos doze dias do mês de maio de 1989.

Sebastião da Silveira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 714/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 265.335-6/89, RESOLVE dispensar, a pedido, JOSÉ LEMES FILHO do cargo de Artífice, Nível III, Referência 01, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1989.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de abril de 1989.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 753/89

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, lotar FRANCISCO DE ASSIS SOUZA CORREIA, junto à Secretaria de Imprensa e Comunicações Sociais, a partir de 19 de abril de 1989.

CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de abril de 1989.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES
Secretário da Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DATA: 30.03.1989.
2. CONTRATANTES: Superintendência Municipal de Trânsito — SMT e Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia. CONDATA, denominados respectivamente contratante e contratada.
3. OBJETO: A Contratada prestará à Contratante, serviços de processamento eletrônico de dados, na forma descrita na cláusula 1ª, do contrato.
4. PRAZO: de 1º de março a 31 de dezembro de 1989.
5. PREÇO: O preço estipulado no contrato é o especificado na cláusula 2ª.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/89

1. DATA: 20 de abril de 1989.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e VICENTE JURANDIR BLOTA
3. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Arucara, Quadra 01, Lote 02, Conjunto Aruanã III, nesta Capital.
4. PRAZO: 1º de março a 31 de dezembro de 1989, podendo ser prorrogado pelas partes.
5. VALOR ESTIMADO: NCz\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados novos).
6. PROCESSO Nº: 276.219-1/89.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA E CENTRO ITA DE DIVERSÕES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia - GO em 24/04/89

OBJETO: Locação de 07 (sete) Aparelhos de Diversões denominados:

AUTO-PISTA, PISTINHA INFANTIL, RODA ESTRELA, CARROSSEL, XICARA MALUCA, MINHOCAO E LANCHINHA.

DURABILIDADE: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 1989.

FORO: Goiânia — GO.

DOTAÇÃO: 46.01.08.46.021 — 2.061 — 3.1.3.2-00 — Fonte 40

VALOR ESTIMATIVO: NCz\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta cruzados novos)

OBSERVAÇÕES: Publicação feita na forma do Parágrafo 1º, Art. 51, Decreto Lei Federal nº 2.300/86.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

CONTRATANTES: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA — IPLAN e Arqº SOLIMAR NEIVA DAMASCENO

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 01.03.89.

REPRESENTANTES: IPLAN — Econ. JORGE MOREIRA DA SILVA — Diretor-Presidente, e pelo CONTRATADO Arqº SOLIMAR NEIVA DAMASCENO.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação, constante do processo administrativo nº 278.107-1/89, de 01.03.89.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria na área de planejamento Urbano.

PREÇO: Estimado em NCz\$ 77.877,00 (setenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete cruzados novos) anuais.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01.03.89.

DOTAÇÃO: 4102.03.09.040.1.012 — 3.1.3.1.00 — F: 40

FORO: Goiânia — Goiás

ASSINAM: Pelo IPLAN — JORGE MOREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO SOLIMAR NEIVA DAMASCENO.

NOTA: Este Contrato foi feito de acordo com as exigências previstas no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.88.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/89

1. DATA:
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.
3. OBJETO: Locação de treze (13) equipamentos (máquinas xerox) pelo Município em órgãos da Administração Municipal já instalados.
4. PRAZO: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1989.
5. VALOR: NCz\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzados novos).
6. PROCESSO: 266.659-7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRLE DA ARRECADAÇÃO
NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº 001/89 - N.C.P.F.

Na forma do disposto no inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1.975, com as alterações posteriores, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, INTIMADOS a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, os débitos constantes dos Autos de Infração adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso em idêntico prazo, à Junta de Recursos Fiscais.

— FLORACI ROSA DOS SANTOS — A.I. 88.2560-3, de 30.11.88, NCz\$ 47,07 (QUARENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E SETE CENTAVOS) + 31UVFG (TRINTA E UMA UNIDADE DE VALOR FISCAL DE GOIÂNIA), processo nº 263.243-6, de 01.12.88.

— ELEVADORES OTIS S/A — A.I. 88.2.046-6, de 25.10.88.

NCz\$ 223,28 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS NOVOS E VINTE OITO CENTAVOS), processo 258.927-3, de 26.10.88.

— ESTEVES E SILVA LTDA — A.I. 88.2346-5, de NCz\$ 3,10 (TRÊS CRUZADOS NOVOS E DEZ CENTAVOS), processo 266.190-0, de 29.12.88.

— JOÃO MENDES PEREIRA — A.I. Nº jr21.12.88, NCz\$ 16,76 (DEZESSEIS CRUZADOS NOVOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), processo 263.609-7 de 21.12.88.

MANUEL ANTÔNIO E CIA LTDA — CAE — 036.818-8, diferença de penalidades sobre parcelamento, NCz\$ 26,69 (VINTE E SEIS CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), processo nº 261.181-1 de 16.11.88.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SALA DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS, aos 03 dias do mês de Abril de 1.989.

Visto:

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA

P/ Coordenador em Exercício

ALOÍSIO FERNANDES GOMES

Chefe do Núcleo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 001/89 — NCPF

Na forma do disposto no inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 211, da LEI 5.040, de 20 de novembro de 1.975, com as alterações posteriores, ficam os Contribuintes, abaixo relacionados, NOTIFICADOS a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, os débitos constantes dos Autos de Infração adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, salvo defesa em idêntico prazo à 1ª Instância Administrativa, sob pena de serem julgados à revelia.

— ÂNGELO JOSÉ DE SOUZA SENA, A.I.JPO/DRS-01.12.87, NCz\$ 32,50 (TRINTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS), processo 205.903-4, de 14.12.87.

— ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA LAPIDAÇÃO, A.I. OS/89.117-0 de 10.01.89, NCz\$ 17,88 + 503UVFG (DEZESSETE CRUZADOS NOVOS E OITENTA OITO CENTAVOS, mais QUINHENTAS E TRÊS UNIDADES DE VALOR FISCAL DE GOIÂNIA), processo 266.397-1, de 11.01.89.

— INAIDE MOURA E CIA LTDA., A.I.OS. 206.I, NCz\$ 28,73 (VINTE E OITO CRUZADOS NOVOS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), processo 268.3721/89, de 30.01.89.

— PROLAZER APRENDIZAGEM REP E VENDA DE ULTRA-LEVE LTDA., A.I. WO-USOI. 24.02.89 — NCz\$ 119,94 (CENTO E DEZENOVE CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), processo nº 272.771-8 de 06.03.89.

— SEBASTIÃO MARTINS CARDOSO — A.I.89.063-8, DE 23.02.89, NCz\$ 95,73 (NOVENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), processo 272.561-5, de 23.02.89.

— TOCANTINS COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, A.I.88.000.086-7, de 26.01.89, NCz\$ 14,88 (QUATORZE CRUZADOS NOVOS E OITENTA E OITO CENTAVOS), processo 268.351-5, de 30.01.89.

— TURBO LAVAJATO LTDA. — A.I. OS/89-12.3, de 31.01.89, NCz\$ 49,01 (QUARENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E UM CENTAVO), processo nº 268.386-5, de 31.01.89.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SALA DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS, aos 03 de Abril de 1.989.

Visto:

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA

P/ Coordenador em Exercício

ALOÍSIO FERNANDES GOMES

Chefe do Núcleo

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/89-ACF

A ASSESSORA-CHEFE DO CONTENCIOSO FISCAL, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de ser agilizada a expedição das certidões de inscrição dos débitos do Imposto

Predial e Territorial Urbano do exercício de 1987, na Dívida Ativa e, tendo em vista o grande volume de tais certidões, RESOLVE designar os servidores DIVINA FERREIRA CORADO, ADENY DE MOURA, ANTÔNIO CÉSAR DO SACRAMENTO JÚNIOR, MARIA APARECIDA NUNES DE MACEDO, SOLANGE CUSTÓDIO SANTANA e IRENE DE REZENDE SARMENTO para, juntamente com o Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa e sua supervisão, assinarem as referidas certidões da inscrição na Dívida Ativa.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos 13 dias do mês de abril de 1989.

CLARY GIOVANNETTI NAVES

Assessora-Chefe

Visto:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: Confecção de Impressos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde-Coordenadoria Rede Básica — Convênio A.I.S.

DATA: Dia 23 de maio de 1.989.

HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 009/89-CSMP. Contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 03 dias do mês de maio de 1.989.

GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES

Secretário da Administração

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, Expediente e Limpeza, destinados à Secretaria Municipal da Educação.

DATA: Dia 24 de maio de 1.989

HORÁRIO: Às 15:00 horas

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 008/89-CSMP. Contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 03 dias do mês de maio de 1.989.

GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES

Secretário da Administração

AVISO

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico e Odontológico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde — Coordenadoria de Rede Básica — Convênio A.I.S.

DATA: Dia 26 de maio de 1.989

HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 010/89-CSMP. Contendo toda as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 04 dias do mês de maio de 1.989.

GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES

Secretário da Administração